



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

#### Ata de Reunião

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023, às 8h30 horas, via link de web conferência [meet.google.com/fdq-dpjs-quf](https://meet.google.com/fdq-dpjs-quf), realizou-se a **Terceira Reunião** da Turma 1 do curso de Pós-Graduação Lato sensu Modelagem Matemática / Estatística na Educação, da Universidade Federal de Alfenas, sob a Presidência da profa. Cláudia Adam Ramos e com o comparecimento dos professores Leandro Ferreira, Manoel Vitor de Souza Veloso, Pablo Javier Grunmann e Silvio Antônio Bueno Salgado, membros do Colegiado do referido curso. A Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando a todos e anunciando os informes sobre a fase atual do curso, que era o **primeiro item** da pauta. A profa. Cláudia destacou que, até o momento, somente 11 alunos enviaram formulário formalizando a orientação de um professor do curso para o desenvolvimento do Projeto Final de intervenção. O **segundo item** da pauta foi discutir sobre a planilha de previsão orçamentária. Foram discutidas a previsão de gastos no cenário inicial, quando eram 32 alunos matriculados no curso, e no cenário atual, em que encontram-se frequentes 21 alunos. Assim, por unanimidade foi aprovada a planilha apresentada, ressaltando que, no caso de insuficiência de receita, os cortes deverão acontecer na seguinte ordem: 1. deixar de contribuir com o pagamento do imposto de renda sobre o valor pago aos docentes; 2. deixar de pagar o docente por orientação concluída; 3. cortar a verba de custeio; e 4. diminuir no valor pago mensalmente à coordenação do curso. Na sequência, foi abordado o **terceiro item** da pauta, que tratava da necessidade de estabelecer um calendário para o pagamento dos débitos. Após discussão ficou decidido que será solicitado à Fundação de Apoio (FUNDEP) – ainda na primeira quinzena de maio/2023 – o pagamento de todos os docentes que ministraram disciplinas 20h. Na sequência, quando houver dinheiro suficiente, será solicitado o pagamento de todos os docentes que ministraram disciplinas 30h. E, no final do curso, com o dinheiro restante serão quitadas as demais despesas, incluindo o pagamento da coordenação. O **quarto item** da pauta foi a deliberação sobre a oferta de nova turma do curso. Por unanimidade foi aprovada a abertura da Turma 2 do curso Modelagem Matemática/Estatística na Educação para o primeiro semestre de 2024. O **último item** da pauta foi sobre a oferta, ou não, de cursos de Aperfeiçoamento a fim de que o cursista pudesse, ao concluir dois desses cursos, obter o certificado de especialista. Por unanimidade decidiu-se que, nesse momento, esse tipo de oferta não será realizada. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Cláudia Adam Ramos, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Adam Ramos, Presidente**, em 05/05/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferreira, Professor do Magistério Superior**, em 05/05/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sílvio Antônio Bueno Salgado, Professor do Magistério Superior**, em 05/05/2023, às 22:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Vitor de Souza Veloso, Professor do Magistério Superior**, em 10/05/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Javier Grunmann, Professor do Magistério Superior**, em 11/05/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0988123** e o código CRC **F7318C76**.

---